



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51300017032

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2422282345

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

CUIABA

Local

11 Setembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.019-4	MTN2422282345	13/08/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S.A.**  
**CNPJ 35.367.818/0001-21**  
**NIRE 51300017032**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (08/08/2024) às 09:00 (nove) horas na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 1756, Sala 609, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, sede social da **FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A**, sociedade anônima fechada, com registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob NIRE 51 3 0001703 2 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.367.818/0001-21.

**PRESENCAS:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social (100%), conforme assinaturas no Livro Registro de Presença de Acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, o Sr. Eloi Vitório Marchett e Secretário, o Sr. Hélio Palma de Arruda Neto.

**CONVOCAÇÃO:** Os acionistas declaram ter sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto das Assembleia e o Sr. Presidente esclareceu ser dispensável a publicação do Edital de Convocação pela imprensa, visto estar presente a totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) Destituição dos membros Conselho de Administração (ii) Extinção do conselho de administração (iii) Reforma do Estatuto Social (iv) Eleição Nova Diretoria.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião e após verificada sua regularidade, o Sr. Presidente submeteu ao exame necessário e discussão as matérias objetos da ordem do dia. Após a leitura e análise das propostas, os presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, dissidências, protestos ou abstenções legais:

(i) Os acionistas presentes decidem destituir os membros Conselho de administração da companhia.

(ii) Aprovam a reforma do Estatuto social para refletir a extinção do Conselho de Administração  
**ANEXO II.**

(iii) Os acionistas destituem a atual diretoria e elegem a nova diretoria para um mandato de três anos que se inicia na data de assinatura do Termo de Posse, parte integrante rubricada como **ANEXO III** do presente instrumento:

**DIRETOR PRESIDENTE: OSMAR ALVES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0636023-8 SSP/[estado] e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 498.814.779-72, domiciliado na Rua das Canelas, n.º 222, Condomínio Alphaville, Bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78048-340.

O Diretor não receberá nenhuma remuneração, até a remuneração anual global da Diretoria, ser decidida em Assembleia Geral de acionistas, prevista para dezembro/2024.

O Diretor eleito declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estarem impedidos, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam os impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no Artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no Artigo 147 da Lei de S.A., cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.



**FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S.A.**  
**CNPJ 35.367.818/0001-21**  
**NIRE 51300017032**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. (ASS) Mesa: Presidente: Elói Vitório Marchett e Secretário Hélio Palma de Arruda Neto. Subscritor da acionista: Queiroz Agro Ltda.

Esse instrumento, após a transcrição em livro próprio, foi emitido em **VIA ÚNICA**, e será assinado com Certificado Digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

*A presente ata é cópia fiel da ata original transcrita em livro próprio*

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2024.

Assinam:

**ELOI VITÓRIO MARCHETT – Presidente da Assembleia a Acionista**

**HÉLIO PALMA DE ARRUDA NETO – Secretário da Assembleia**

**QUEIROZ AGRO LTDA – Acionista representada por Osmar**

**JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL – Advogada – OAB/MT 21562**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.019-4	MTN2422282345	13/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S.A.**  
**CNPJ 35.367.818/0001-21**  
**NIRE 51300017032**

**TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO**

Pelo Presente **TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO:**

**ELÓI VITÓRIO MARCHETT**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, data de nascimento: 05/06/1949, portador da cédula de identidade RG sob o n. 5.009.979.955 SSP/RS e inscrito no CPF/MF n. 004.224.870-15, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.105, Bairro Cidade Salmen, CEP 78.705-154, em Rondonópolis/MT;

**BERNARDO FELIPE ABRÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, data de nascimento 24/11/1986, portador do RG nº 4725921 SPTC-GO e do CPF/MF nº 011.026.731-10, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio – de 1152 ao fim – lado par, nº 1556, apto. 84, Bairro Bela Vista, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01327-002;

**ISABELA SANTOS DE QUEIROZ**, brasileira, divorciada, controller, data de nascimento: 28/11/1989, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1619099-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.987.991-04, residente e domiciliada na Rua Quarenta e Seis (NUC HAB CPA III) nº 28, Quadra 15, Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP: 78058-450,

**ANTONIO AUGUSTO PIRES JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, data de nascimento: 03/06/1959, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8036558-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.742.305-00, com endereço na Rua Padre Anchieta, de 901 a 1323 – Lado Impar, nº 2.285, Sala 105, Bairro Bigorrião, CEP 80730-000 em Curitiba/PR;

Apresentam renúncia ao cargo de Membro do Conselho de Administração da companhia **FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A**, sociedade anônima fechada, com registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob NIRE 51 3 0001703 2 e devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 35.367.818/0001-21 ("Companhia"), abstendo-me, desde a presente data, de comparecer a qualquer evento da Companhia ou de representá-la, em juízo ou fora dele.

Em face do exposto, por meio desta, em caráter irrevogável e irretratável, e para todos os devidos fins de direito, outorgam a mais plena, rasa, geral, e incondicional quitação à Companhia, suas afiliadas, sócios, administradores, representantes, sucessores ou cessionários, diretos ou indiretos, de maneira a exonerá-los com relação a todas e quaisquer reclamações, perdas e danos, dívidas, pedidos, responsabilidades, obrigações, ações, causas de pedir, processos, indenizações ou compensações, em função de quaisquer perdas, danos, multas, prejuízos, custos ou despesas, que eu tenha tido, tenha atualmente ou venha a ter, relativamente à minha condição prévia de administrador da Companhia, não tendo nada mais a haver ou reclamar em face de nenhuma das referidas partes, em juízo ou fora dele, a qualquer título e tempo.

Cuiabá, MT, 08 de agosto de 2024

Assinantes:

**ELÓI VITÓRIO MARCHETT**

**BERNARDO FELIPE ABRÃO**

**ISABELA SANTOS DE QUEIROZ**

**ANTONIO AUGUSTO PIRES JUNIOR**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.019-4	MTN2422282345	13/08/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
165.742.305-00	ANTONIO AUGUSTO PIRES JUNIOR	16/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

011.026.731-10	BERNARDO FELIPE ABRAO	11/09/2024
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

008.987.991-04	ISABELA SANTOS DE QUEIROZ	12/09/2024
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## ANEXO II - À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 08/08/2024.

### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I. - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1°** – **FÊNIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A.**, É UMA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO, REGIDA POR ESTE ESTATUTO SOCIAL, O ACORDO DE ACIONISTAS DA COMPANHIA E PELAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

**ARTIGO 2°** – A COMPANHIA TEM SEDE E FORO NA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 1.756, SALA 609, PARTE B, BAIRRO ALVORADA, MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT CEP 78.048-340. NIRE JUCEMAT 51.3.0001703-2 DE 31/10/2019 – CNPJ 35.367.818/0001-21 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.799.263-7.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A COMPANHIA PODERÁ ABRIR, MANTER E FECHAR FILIAIS, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS E DEPÓSITOS, EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAÍS OU DO EXTERIOR.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A COMPANHIA POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS:

**FILIAL 01** – RODOVIA MT 299 S/N – ZONA RURAL KM 1.70 ACESSO BR 364 KM 16 FAZENDA SANTO ÂNGELO DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA/MT CEP 78.870-000, COM NIRE JUCEMAT 51.9.0050513-5 DE 24/01/2020, CNPJ 35.367.818/0002-02 E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.800.425-0, QUE TEM COMO OBJETO SOCIAL O COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS VEGETAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INDÚSTRIA E REFINO DE ÓLEOS VEGETAIS, BENEFICIAMENTO, MOAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GRÃOS OLEAGINOSOS E SEUS DERIVADOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL, INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES, RAÇÕES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, RAÇÕES E PRODUTOS AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE TERMINAIS DE CONTÊINERES, DEPOSITO FECHADO, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, EMPRESARIAS OU SIMPLES, COMO SÓCIA OU ACIONISTA, PRODUÇÃO DE BIODIESEL, FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELÉTRICA, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS, EXCETO ALCOOL. EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS – TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.

**FILIAL 02** – RODOVIA BR 364 SN KM 377 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA ESTADO DE GOIÁS GO. CEP 75840-000, COM NIRE 52.9.0162769-3 E CNPJ 35.367.818/0003-93 E TEM OBJETO SOCIAL DE: EXTRAÇÃO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS PLANTADAS – TRONCOS, MOIRÕES, ESTACAS E LENHA. COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA.

**ARTIGO 3°** – O OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES DA COMPANHIA COMPREENDEM: COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS, COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS VEGETAIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INDUSTRIA E REFINO DE OLEOS VEGETAIS, BENEFICIAMENTO, MOAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE GRAOS OLEAGINOSOS E SEUS DERIVADOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL, INDUSTRIA DE FERTILIZANTES, RACOES E PRODUTOS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERTILIZANTES, RACOES E PRODUTOS AGRICOLAS, SERVICOS DE TERMINAIS DE CONTEINERES, DEPOSITO FECHADO, PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES, EMPRESARIAS OU SIMPLES, COMO SOCIA OU ACIONISTA, PRODUCAO DE BIODIESEL, FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, FABRICACAO DE OLEO DE MILHO EM BRUTO, FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, COMERCIO ATACADISTA DE ENERGIA ELETRICA, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE VAPOR, AGUA QUENTE E AR CONDICIONADO, DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, MOAGEM E FABRICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. FABRICACAO DE BIOCOMBUSTIVEIS, EXCETO ALCOOL. EXTRACAO DE MADEIRAS EM BRUTO DE FLORESTAS



PLANTADAS TRONCOS, MOIROES, ESTACAS E LENHA. COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA EM BRUTO PERFILADA OU SERRADA, BEM COMO ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PROPRIOS, ARRENDAMENTO, ALUGUEL, REVENDA, CONSTRUCAO, INCORPORACAO, REFORMA, LOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO E ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS PROPRIOS.

**ARTIGO 4°** – O PRAZO DE DURAÇÃO DA COMPANHIA É POR TEMPO INDETERMINADO E DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADES NA DATA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL**

**ARTIGO 5°** – O CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA É DE R\$ 107.828.000,00 (CENTO E SETE MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), REPRESENTADOS POR 107.828.000 (CENTO E SETE MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL) DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS ("ON") SEM VALOR NOMINAL, COM R\$ 107.678.000,00 (CENTO E SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) DEVIDAMENTE INTEGRALIZADOS E R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), A INTEGRALIZAR ATÉ 08/03/2024.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – OS ACIONISTAS TÊM DIREITO DE PREFERÊNCIA, NA PROPORÇÃO DAS AÇÕES QUE POSSUÍREM, NA SUBSCRIÇÃO DE NOVAS AÇÕES DE EMISSÃO DA COMPANHIA.

**ARTIGO 6°** – AS AÇÕES SÃO INDIVISÍVEIS EM RELAÇÃO À COMPANHIA, NÃO SENDO RECONHECIDO MAIS DE UM TITULAR POR AÇÃO. A CADA AÇÃO ORDINÁRIA CORRESPONDERÁ 1 (UM) VOTO NAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA COMPANHIA.

**ARTIGO 7°** – AS AÇÕES SERÃO REGISTRADAS NO LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES NOMINATIVAS DA COMPANHIA.

**ARTIGO 8°** – A COMPANHIA DEVERÁ REALIZAR, DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS DO PEDIDO DO ACIONISTA OU INTERESSADO, OS ATOS DE REGISTRO, AVERBAÇÃO, CONVERSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL E O ACORDO DE ACIONISTAS ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

## **CAPÍTULO III. - ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 9°** – A ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS, CONVOCADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI DAS S/A., E O PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE NOS QUATRO PRIMEIROS MESES APÓS O TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E, EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE O INTERESSE DA COMPANHIA ASSIM EXIGIR PARA:

- (I)** TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS;
- (II)** DELIBERAR SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS;
- (III)** ELEGER OS MEMBROS DA DIRETORIA;
- (IV)** APROVAR ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ARTIGO 166/LEI 6.404/76).
- (V)** DELIBERAR A RESPEITO DE EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES, VALORES IMOBILIÁRIOS, EMISSÃO DE DEBENTURES, BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO E OPÇÕES PARA COMPRA E VENDA DE AÇÕES, RESGATE OU CONVERSÃO DE DEBENTURES EM AÇÕES, EMISSÃO DE OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS.
- (VI)** ELEGER E DESTITUIR OS MEMBROS DA DIRETORIA DA COMPANHIA E FIXAR-LHES A REMUNERAÇÃO E APROVAR A CRIAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVO DE LONGO PRAZO PARA EXECUTIVOS-CHAVE;
- (VII)** RETENÇÃO TOTAL OU PARCIAL E NÃO DISTRIBUIÇÃO, DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO;
- (VIII)** DELIBERAR SOBRE A TRANSFORMAÇÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO E/OU CISÃO DA COMPANHIA, SUA LIQUIDAÇÃO, CESSAÇÃO DO ESTADO DE LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO;
- (IX)** DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO E DESTITUIÇÃO DO LIQUIDANTE E A PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO CASO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA;
- (X)** APROVAR A AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO, POR QUALQUER MEIO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO NAS QUAIS A COMPANHIA DETENHA PARTICIPAÇÃO, BEM COMO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE SOCIEDADES E SIMILARES, VALORES SUPERIORES A R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS).
- (XI)** APROVAR O PEDIDO DE AUTOFALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL OU



EVENTO SIMILAR DA COMPANHIA; e

**(XII)** APROVAR QUALQUER ENDIVIDAMENTO, OPERAÇÃO, ASSUNÇÃO DE DÍVIDA, NEGÓCIO, PRESTAÇÃO DE GARANTIA OU DESPESA QUE IMPLIQUE AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO OU EQUIVALENTE, PARA A COMPANHIA OU QUALQUER SOCIEDADE QUE A COMPANHIA DETENHA PARTICIPAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM VALOR SUPERIOR A R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS).

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A ASSEMBLEIA GERAL SERÁ CONVOCADA PELAS PESSOAS PREVISTAS EM LEI, E CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 124 DA LEI 6.404/76. INDEPENDENTEMENTE DAS FORMALIDADES PREVISTAS NO CITADO ARTIGO, A PRESENÇA DOS ACIONISTAS QUE REPRESENTEM A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL TORNA A REGULAR A INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL, SENDO SEUS TRABALHOS INSTALADOS E DIRIGIDOS POR MESA COMPOSTA POR PRESIDENTE E SECRETÁRIO, ESCOLHIDOS PELOS ACIONISTAS PRESENTES.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A ASSEMBLEIA GERAL PODERÁ SER REALIZADA COM A PRESENÇA FÍSICA DE SEUS ACIONISTAS OU PELA UTILIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - NAS ASSEMBLEIAS GERAIS, O ACIONISTA PODERÁ SER REPRESENTADO POR MANDATÁRIO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO.

**PARAGRAFO QUARTO** - A COMPANHIA UTILIZA A ADOÇÃO DOS LIVROS DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, BEM COMO DE REUNIÃO DE DIRETORIA EM FOLHAS CONTÍNUAS IMPRESSAS (ART.1.180 - CC/2002) QUE DEVERÃO CONTER 100 FOLHAS INCLUINDO OS TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO, QUE SERÃO LEVADOS A REGISTRO EM JUNTA COMERCIAL NA SEDE DA COMPANHIA, DE ACORDO COM AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS.

**ARTIGO 10** - A REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E DOS CONSELHEIROS SERÁ FIXADA, ANUALMENTE, PELA ASSEMBLEIA GERAL E SERÁ COMPOSTA DE HONORÁRIOS MENSIS E DE UMA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS APURADOS A SER ESTIPULADA, PODENDO CHEGAR A 5% (CINCO POR CENTO), POR ALCANCE DE METAS E OBJETIVOS. A CITADA PARTICIPAÇÃO SOMENTE PODERÁ OCORRER DESDE QUE TENHA SIDO ATRIBUÍDO AOS ACIONISTAS, O DIVIDENDO MÍNIMO DE QUE TRATA O ARTIGO 25 "B", DESTE ESTATUTO, E OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

**ARTIGO 11** - RESSALVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 136 DA LEI 6.404/76, NAQUILO QUE NÃO FOR MODIFICADO PELO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL, AS DELIBERAÇÕES DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DA COMPANHIA SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS DOS PRESENTES.

**ARTIGO 12** - NAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL SERÃO OBRIGATORIAMENTE OBSERVADAS AS PREVISÕES DOS ACORDOS DE ACIONISTAS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA. O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL NÃO COMPUTARÁ OS VOTOS PROFERIDOS COM INFRAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DE TAIS ACORDOS DE ACIONISTAS.

## SEÇÃO II - DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 13** - A COMPANHIA SERÁ ADMINISTRADA POR UMA DIRETORIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES SÃO DEFINIDAS NESTE ESTATUTO SOCIAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE DEFINIDAS EM ASSEMBLEIA DE ACIONISTAS, RESPEITADAS AS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

**ARTIGO 14** - A COMPANHIA NÃO TEM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE PODE VIR A SER INSTALADO A QUALQUER TEMPO COM SEUS MEMBROS ELEITOS EM ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS, COM AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS EM LEI.

**ARTIGO 15** - A DIRETORIA SERÁ COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 (UM) E NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIRETORES, ACIONISTAS OU NÃO, RESIDENTES NO PAÍS, SENDO UM DIRETOR PRESIDENTE E OS



DEMAIS DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA, DEVENDO SER OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO O CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - NOS IMPEDIMENTOS TEMPORÁRIOS OU NA FALTA DE QUALQUER DIRETOR, A SUBSTITUIÇÃO SERÁ FEITA POR OUTRO DIRETOR, INDICADO EM ASSEMBLEIA GERAL.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - EM CASO DE VACÂNCIA EM QUALQUER CARGO DE DIRETOR, SERÁ CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA VACÂNCIA PARA ELEGER O SUBSTITUTO, QUE COMPLETARÁ O RESTANTE DO MANDATO.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - OS DIRETORES SERÃO ELEITOS E DESTITUÍVEIS A QUALQUER TEMPO PELA ASSEMBLEIA GERAL COM PRAZO DE MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS, SENDO ADMITIDA A REELEIÇÃO.

**PARAGRAFO QUARTO** - NO CASO DE IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO, LICENÇA OU FÉRIAS DE QUALQUER DIRETOR, ESTE DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO INTERINAMENTE POR OUTRO DIRETOR INDICADO PELA DIRETORIA.

**PARAGRAFO QUINTO** - OS DIRETORES PODERÃO EXERCER CUMULATIVAMENTE AS OUTRAS ATRIBUIÇÕES EXECUTIVAS DA COMPANHIA, SENDO QUE UM DIRETOR PODERÁ ACUMULAR O CARGO DE MAIS DE UMA DIRETORIA.

**ARTIGO 15** - COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO **DIRETOR PRESIDENTE**, DE FORMA ISOLADA, REPRESENTAR ATIVA E PASSIVAMENTE A COMPANHIA:

- (i) ESTABELECE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DOS NEGÓCIOS DA COMPANHIA;
- (ii) FIXAR SUAS DIRETRIZES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, COMERCIAIS, MERCADOLÓGICAS E ADMINISTRATIVAS, COM PODERES GLOBAIS PARA ABERTURA, MOVIMENTAÇÃO E/OU ENCERRAMENTO DE CONTAS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS, EMISSÃO DE CHEQUES E OUTROS TÍTULOS CAMBIAIS, CONTRATOS E CÉDULAS DE CRÉDITO, AUTORIZAR A ALIENAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BEM COMO A CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS SOBRE OS MESMOS, CONTRATAR FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS COM BANCOS E INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, INDEPENDENTE DE VALORES;
- (iii) OUTORGAR EM GARANTIA, A QUALQUER TÍTULO, OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA COMPANHIA, ASSINAR OS RESPECTIVOS CONTRATOS, CÉDULAS E ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA;
- (iv) AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO OU ARRENDAMENTO (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS COMO MARCA E PATENTES), TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES, AQUISIÇÃO E/OU CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS NO VALOR DE ATÉ R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS);
- (v) CELEBRAÇÃO DE CONSÓRCIOS, ASSOCIAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS;
- (vi) AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA DE ATÉ R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS);
- (vii) APROVAR A LIQUIDAÇÃO DE QUALQUER LITÍGIO OU CONTINGÊNCIA NÃO TRANSITADA EM JULGADO QUE ENVOLVA A COMPANHIA;

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - ALÉM DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO CAPUT, COMPETE AO **DIRETOR PRESIDENTE** OS SEGUINTE PODERES ESPECÍFICOS:

- (I) ADMINISTRAR E SER RESPONSÁVEL POR TODAS AS ATIVIDADES SOCIAIS E OPERAÇÕES DA COMPANHIA E, AINDA, COORDENAR E SER RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DOS DEMAIS DIRETORES;
- (II) SER RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS, BEM COMO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E, AINDA, EXECUTAR QUAISQUER FUNÇÕES ESPECIAIS ESTABELECIDAS PELA ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS;
- (III) COORDENAR OS TRABALHOS DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BEM COMO SUA APRESENTAÇÃO AOS ACIONISTAS;



- (IV) DEFINIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA;  
(V) SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA E ASSESSORIA LEGAL;  
(VI) PROSPECTAR OS NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA; ADMINISTRAR O RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM OS ORIGINADORES DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.  
(VII) APROVAR A AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO, POR QUALQUER MEIO DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DE QUALQUER PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO NAS QUAIS A COMPANHIA DETENHA PARTICIPAÇÃO, BEM COMO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE SOCIEDADES E SIMILARES, LIMITADO AO VALOR DE R\$ 100.000.000,00 (CEM MILHÕES DE REAIS). CASO SEJA SUPERIOR, DEVERÁ SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL;  
(viii) COORDENAR, ADMINISTRAR, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODA A ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA DA COMPANHIA; ADMINISTRAR O RELACIONAMENTO DA COMPANHIA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EXCETO NO QUE DIZ RESPEITO À DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA COMPANHIA;  
(ix) OUTORGAR PROCURAÇÕES, PELA COMPANHIA, DEVENDO ESPECIFICAR OS PODERES CONCEDIDOS, E TERÃO PRAZO CERTO DE DURAÇÃO, LIMITADO A 1 (UM) ANO, EXCETO NOS CASOS DE MANDATO AD JUDICIA OU NAS PROCURAÇÕES OUTORGADAS PELA COMPANHIA EM CONTRATOS DE FINANCIAMENTO DE LONGO PRAZO QUE PODERÃO TER VIGÊNCIA ATÉ A LIQUIDAÇÃO FINAL DA DÍVIDA DOS REFERIDOS CONTRATOS.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A COMPANHIA SOMENTE ASSUME OBRIGAÇÕES, EXERCE DIREITOS E EXONERA TERCEIROS DE OBRIGAÇÕES PARA COM ELA MEDIANTE A ASSINATURA DO DIRETOR PRESIDENTE OU DE 1 (UM) PROCURADOR. NA OUTORGA DE PROCURAÇÕES, A COMPANHIA SERÁ SEMPRE REPRESENTADA PELO DIRETOR PRESIDENTE, E OS INSTRUMENTOS DE MANDATO DEVERÃO ESPECIFICAR OS PODERES E O RESPECTIVO PRAZO, SEMPRE DETERMINADO E NÃO EXCEDENTE DE 1 (UM) ANO, SALVO QUANTO ÀS PROCURAÇÕES DE NATUREZA JUDICIAL, QUE PODERÃO TER PRAZO INDETERMINADO.

**ARTIGO 16** – A DIRETORIA DA COMPANHIA REUNIR-SE-Á, NO MÍNIMO, UMA VEZ POR ANO, OU CADA VEZ QUE O INTERESSE DA COMPANHIA ASSIM EXIGIR. ESSAS REUNIÕES SERÃO CONVOCADAS PELOS DIRETORES. AS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA SERÃO ADOTADAS PELO CONSENSO DOS DIRETORES, POR MAIORIA DE VOTOS, CABENDO AO DIRETOR PRESIDENTE O VOTO QUALIFICADO PARA DESEMPATE DE VOTAÇÃO.

**ARTIGO 17** – SERÃO NULOS E INOPERANTES EM RELAÇÃO À COMPANHIA OS ATOS PRATICADOS EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL.

**ARTIGO 18** – OS DIRETORES RESPONDEM PERANTE A COMPANHIA E TERCEIROS PELOS ATOS QUE PRATICAREM NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEIS E DO PRESENTE ESTATUTO SOCIAL.

#### **CAPÍTULO VI – DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**ARTIGO 19** – OS ACIONISTAS, SEUS SUCESSORES OU CESSIONÁRIOS SOMENTE PODERÃO ALIENAR SUAS AÇÕES, NO TODO OU EM PARTE, SE OBSERVADO O DIREITO DE PREFERÊNCIA DISPOSTO NO ACORDO DE ACIONISTAS ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA.

#### **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 20.** – A COMPANHIA TERÁ UM CONSELHO FISCAL DE FUNCIONAMENTO NÃO PERMANENTE, COM AS FUNÇÕES DEFINIDAS POR LEI, E COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MEMBROS E SUPLENTE EM IGUAL NÚMERO, ELEITOS PELA ASSEMBLEIA GERAL. O CONSELHO FISCAL SERÁ INSTALADO A PEDIDO DE ACIONISTAS QUE REPRESENTEM UM DÉCIMO DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO OU 5% (CINCO POR CENTO) DAS AÇÕES SEM DIREITO A VOTO, E CADA PERÍODO DE FUNCIONAMENTO TERMINARÁ NA DATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APÓS A SUA INSTALAÇÃO.

**§1º.** O PEDIDO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO FISCAL PODERÁ SER FORMULADO EM QUALQUER ASSEMBLEIA GERAL, QUE ELEGERÁ SEUS MEMBROS, AINDA QUE NÃO CONSTE MATÉRIA DO ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO.



**§2º.** OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PODERÃO SER REELEITOS.

**§3º.** A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, QUANDO EM FUNCIONAMENTO, SERÁ FIXADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, RESPEITADO O MÍNIMO LEGAL.

**§4º.** AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO FISCAL SERÃO TOMADAS POR MAIORIA DE VOTOS E LANÇADAS NO LIVRO DE "ATAS E PARECERES DO CONSELHO FISCAL".

#### **CAPÍTULO VIII. - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E DIVIDENDOS**

**ARTIGO 21** – O EXERCÍCIO SOCIAL COMPREENDE O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO CIVIL. AO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL A DIRETORIA FARÁ ELABORAR O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXIGIDAS POR LEI, RESPEITANDO AS NORMAS APLICÁVEIS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS ACEITOS NO BRASIL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – DO LUCRO LÍQUIDO APURADO NO EXERCÍCIO, SERÁ DEDUZIDA A PARCELA DE 5% (CINCO POR CENTO) PARA A CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL, QUE NÃO EXCEDERÁ A 20% (VINTE POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – OS ACIONISTAS COMPROMETEM-SE A EXERCER, NA RESPECTIVA ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS DA COMPANHIA, OS SEUS DIREITOS DE VOTO DE FORMA A MAXIMIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DA COMPANHIA AOS ACIONISTAS, OBSERVADAS, DE ACORDO COM O CASO, AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS, LEI Nº. 6.404/76, AO FLUXO DE CAIXA NECESSÁRIO PARA A COMPANHIA E A OUTROS CONTRATOS, SALVO SE DIVERSAMENTE ACORDADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS COM VOTO AFIRMATIVO DE ACIONISTAS REPRESENTADO 66% (SESSENTA E SEIS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A COMPANHIA PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, LEVANTAR BALANCETES EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS OU PARA ATENDER A INTERESSES SOCIETÁRIOS, INCLUSIVE PARA A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS OU ANTECIPADOS, QUE, CASO DISTRIBUÍDOS, PODERÃO SER IMPUTADOS AO DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO, ACIMA REFERIDO.

**PARÁGRAFO QUARTO** – OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, A COMPANHIA PODERÁ PAGAR A SEUS ACIONISTAS, POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, OS QUAIS PODERÃO SER, IGUALMENTE, IMPUTADOS AO DIVIDENDO MÍNIMO OBRIGATÓRIO.

#### **CAPÍTULO VIII. - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 21.** – A SOCIEDADE ENTRARÁ EM LIQUIDAÇÃO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI OU POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, COMPETINDO À ASSEMBLÉIA GERAL ESTABELECE A FORMA DE LIQUIDAÇÃO, E ELEGER O LIQUIDANTE QUE IRÃO ATUAR DURANTE O PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO, FIXANDO-LHES A REMUNERAÇÃO.

**ARTIGO 22.** AS MATÉRIAS NÃO ESPECIFICAMENTE CONTEMPLADAS NESTE ESTATUTO SOCIAL SERÃO REGIDAS PELA LEI Nº 6.404 DE 15 DEZEMBRO DE 1976 E PELAS DEMAIS LEIS APLICÁVEIS.

**ARTIGO 23.** OS ACIONISTAS DELIBERAM NA ABERTURA, POR FIM, QUE NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO AOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS DA COMPANHIA.

CUIABÁ/MT, 08 DE AGOSTO DE 2.024.

ASSINANTES:

**ELOI VITÓRIO MARCHETT – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA A ACIONISTA**

**HÉLIO PALMA DE ARRUDA NETO – SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**QUEIROZ AGRO LTDA – ACIONISTA REPRESENTADA POR OSMAR ALVES QUEIROZ**

**JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL – ADVOGADA – OAB/MT 21562**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.019-4	MTN2422282345	13/08/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO	11/09/2024
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**ANEXO III – ATA DE AGE EM 08/08/2024.**

**TERMO DE POSSE DO CARGO DE DIRETORIA**

Pelo presente **TERMO DE POSSE:**

**OSMAR ALVES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0636023-8 SSP/MT e no Cadastro de Pessoas Físicas nº 498.814.779-72, domiciliado na Rua das Canelas, n.º 222, Condomínio Alphaville, Bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP78.061-316, nomeado **DIRETOR PRESIDENTE.**

Neste ato, toma posse solenemente na assinatura do presente termo, nos respectivos cargos de diretoria mencionados acima, da empresa **FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S.A.**, para o qual foi eleito, **no mandato de 03 (três) anos.** Ao assumir suas funções declara ter ciência das condições prévias de no mandato de 03 (tres) anos elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, relativas à administração das sociedades por ações, e aceita a eleição, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao seu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social. Neste ato declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Declara ainda que receberão citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de gestão, no endereço comercial da Companhia, nos termos previstos o §2º do artigo 149 da Lei 6.404/76.

Cuiabá - MT, 08 de agosto de 2024.

Diretor eleito e empossado:

**OSMAR ALVES DE QUEIROZ**  
Eleito Diretor Presidente





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/132.019-4	MTN2422282345	13/08/2024

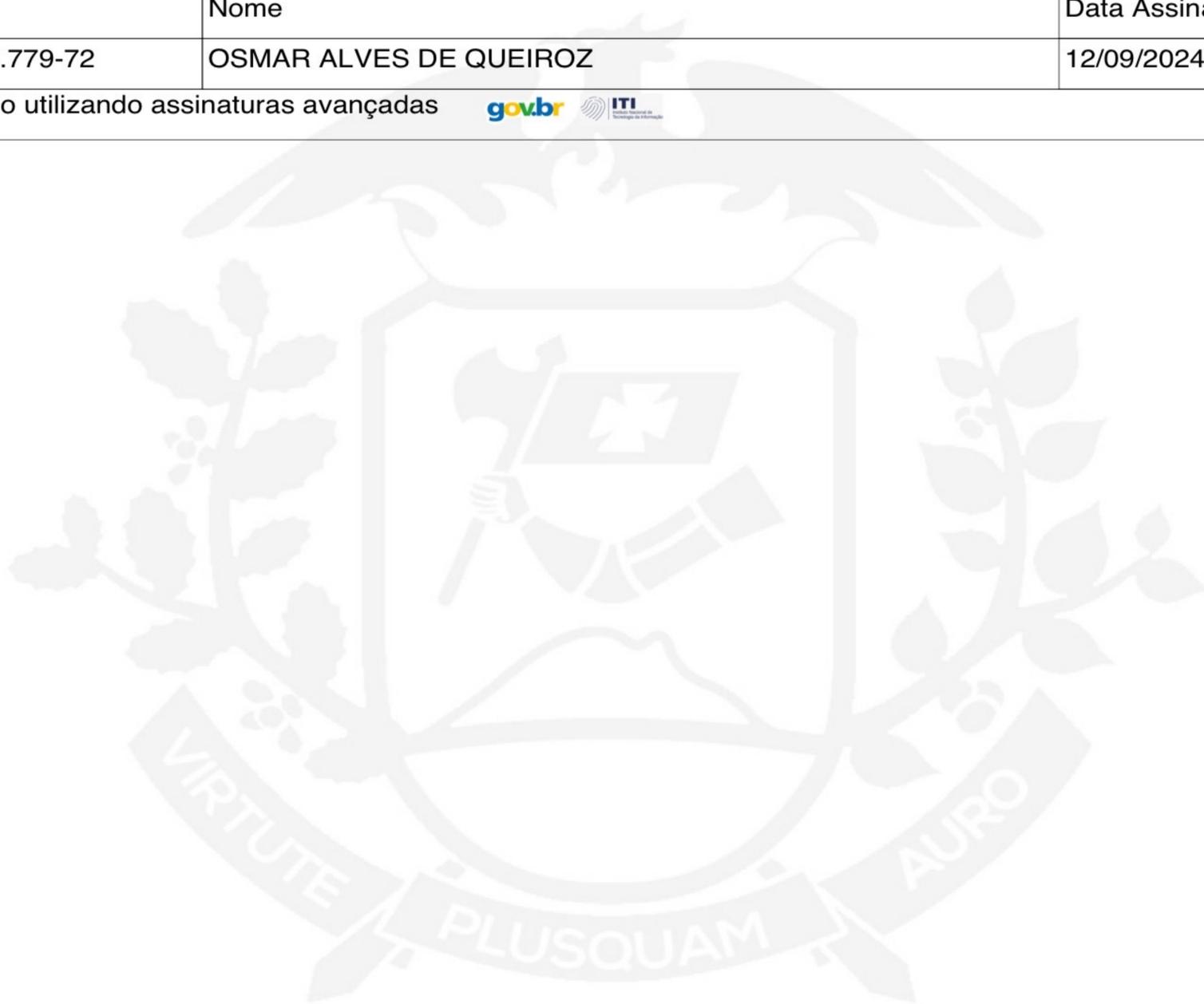
## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, de CNPJ 35.367.818/0001-21 e protocolado sob o número 24/132.019-4 em 21/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3338577, em 16/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/132.019-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
011.026.731-10	BERNARDO FELIPE ABRAO	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
008.987.991-04	ISABELA SANTOS DE QUEIROZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
165.742.305-00	ANTONIO AUGUSTO PIRES JUNIOR	16/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.224.870-15	ELOI VITORIO MARCHETT	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
038.419.551-26	JESSIKA CHRISTYE SAN MARTIN MACIEL	11/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
498.814.779-72	OSMAR ALVES DE QUEIROZ	12/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/08/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 24/132.019-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Evanete Ribeiro De Magalhaes Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 16/09/2024, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 24/132.019-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



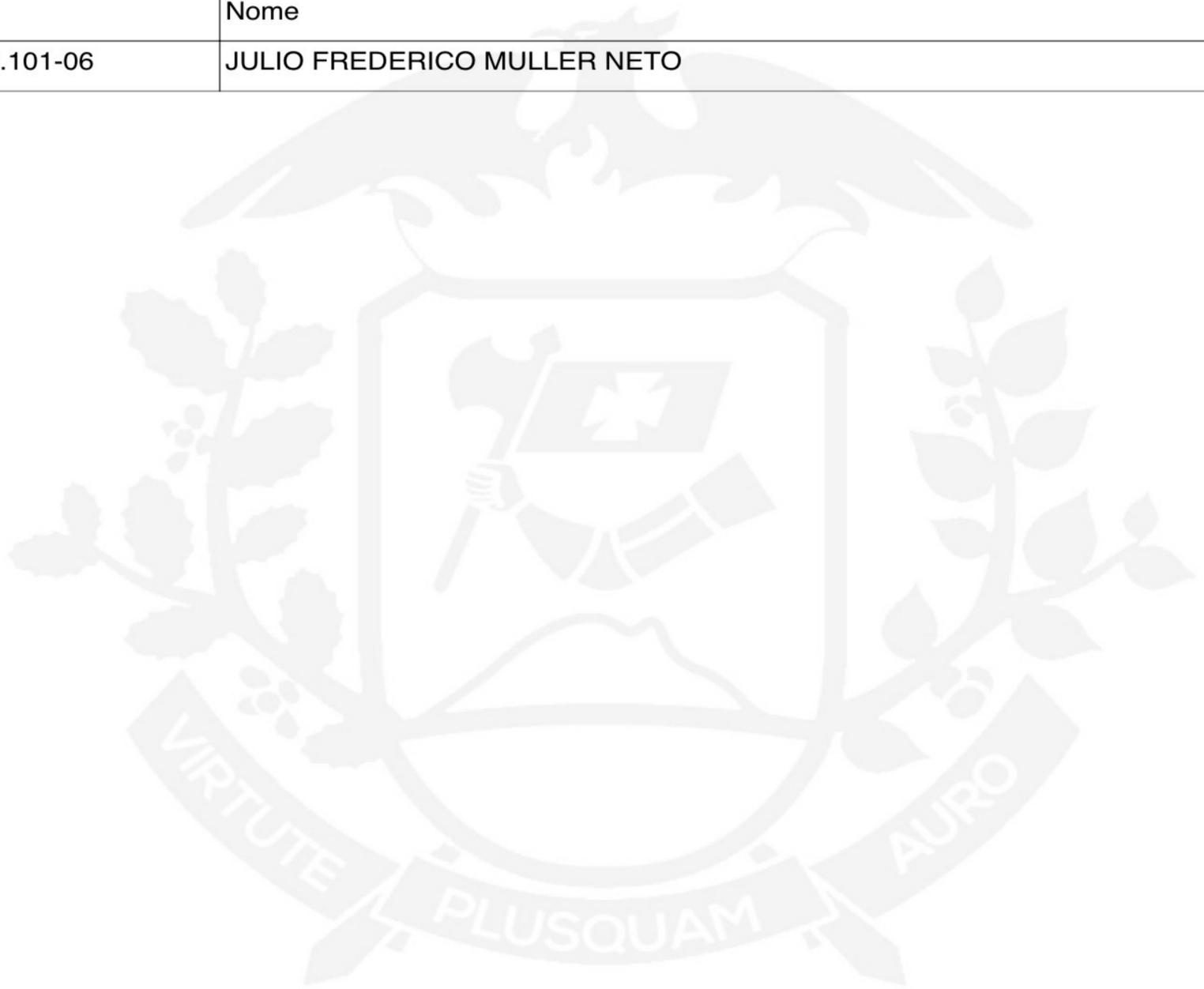
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá. segunda-feira, 16 de setembro de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3338577 em 16/09/2024 da Empresa FENIX COMPLEXO INDUSTRIAL S/A, CNPJ 35367818000121 e protocolo 241320194 - 21/08/2024. Autenticação: 44ACBB24C9B1D239CAB314C625C9587D15B45C38. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo C251002417882 e o código de segurança nEXS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.